

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – 2016

Portaria 17, de 8 agosto de 2016.

Altera o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2016, aprovado pela Portaria de 13 de outubro de 2015 e alterado pela Portaria de 28 de junho de 2016.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos II, III e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF;

Considerando os processos SEI números 051908/2016, que trata solicitação de correção de responsável por código do PARF2016; 012652/2016, que trata da realização do Curso Técnico Avaliação de Risco e sua Quantificação; 049509/2015, que versa sobre a compra de livros para a biblioteca da Academia de Bombeiro Militar; 049951/2016, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização; e

Considerando o encerramento do contrato de locação de imóveis, resolve:

Art. 1º Alterar valores de códigos, criar o código C-87 e remanejar recursos de códigos do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2016, da forma a seguir:

I) alterar os valores dos seguintes códigos do anexo I do PARF 2016:

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PARF/2016 CUSTEIO - FCDF					
RESPONSÁVEL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	ALTERAÇÃO	VALOR ATUAL
AJGER	C10	Serviços de limpeza e conservação	5.693.245,58	+600.000,00	6.293.245,58
DIREN	C-42	Capacitação Operacional e Programa de Gestores e Líderes	950.000,00	+61.000,00	1.011.000,00
DIREN	C-45	Locação de imóveis	1.104.595,00	-600.000,00	504.595,00
DIREN	C-46	Condomínios	510.300,00	-230.000,00	280.300,00
DIREN	C-87	Aquisição de Livros para a Biblioteca da ABM	-		80.000,00
DIOFI	RC	Reserva de contingência	336.000,00	+89.000,00	425.000,00

II) Alterar o responsável pelo seguinte código do anexo X do PARF 2016, conforme descrito abaixo:

RESPONSÁVEL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
DINVI	I-37	Aquisição de equipamentos para laboratório de reação ao fogo	500.000,00

Art. 2º Os setores envolvidos tomem conhecimento e providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral